

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 2/2019/CONSEPE/UNILAB

Processo nº 23282.014869/2017-74

Interessado: INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO, PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR

Na Resolução *Ad Referendum* CONSEPE Nº 44, de 13 de dezembro de 2019, publicada no dia 13 de dezembro de 2019:

No preâmbulo:

Onde se lê:

“A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 831 do MEC, de 23 de agosto de 2018, publicada no DOU de 24 de agosto de 2018, considerando o processo nº 23282.014869/2017-74,”

Leia-se:

“A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 951 do MEC, de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018, considerando o processo nº 23282.014869/2017-74,”.

ALEXANDRE CUNHA COSTA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE CUNHA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 16/12/2019, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081502** e o código CRC **6C778223**.

